

01-0790/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 790/2019 DE 25/11/2019

Promovente:

Ver. GILBERTO NASCIMENTO

Ementa:

ESTABELECE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO EM RESTAURANTES, BARES, CASAS NOTURNAS E CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO

Folha nº 01 do processo nº 01-790 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE 790/19

Projeto de Lei nº

PL

790/2019

" Estabelece a adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situações de risco em restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1.º - Pela presente Lei, fica estabelecida a adoção de medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências de restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres, no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2.º - O auxílio preceituado nesta Lei será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento da solicitante até o carro, solicitação de outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

Art. 3.º - Para o cumprimento da presente Lei, serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente de acesso público do local, bem como do uso de outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento, informando a disponibilidade daquele local para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Art. 4.º - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas aqui previstas, podendo solicitar orientações aos órgãos do Município responsáveis pelas políticas de atendimento à mulher em situação de violência sobre como realizar o treinamento.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO NASCIMENTO
Vereador – Líder PSC

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 02 e folha de informação
sob nº 03. 25/11/19....
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
RF. 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 de 01 do proc. nº 01-790 de 2019 fls. 3
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.472

VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca incentivar o auxílio às mulheres que se sintam em situações de risco quando acompanhadas em locais públicos. É muito comum que encontros sejam marcados nesses locais e por vezes a situação possa gerar uma insegurança à mulher, seja por não conhecer melhor a pessoa ainda, ou seja, por se tratar de alguém que já possui histórico de praticar violência contra ela.

Sendo assim, colocar meios para que a mulher nessa situação consiga sair dela em segurança, seja com um simples acompanhamento até o carro ou mesmo a solicitação de auxílio policial, fará com que haja mais proteção a ela nessas condições apresentadas.

Uma lei de igual teor foi aprovada recentemente no Estado do Rio de Janeiro, mostrando assim a necessidade de legislações semelhantes para sensibilizar os estabelecimentos para a adoção dessa conduta que muito contribuirá no combate à violência contra a mulher.

Assim sendo, conto com o apoio de todos os meus nobres pares Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO NASCIMENTO
Vereador – Líder PSC